



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos,
Teresina - PI, CEP: 64.046-020
Fones: (86) 3233-7407 / 3232-0350 / 3233-6954

www.defensoria.pi.gov.br
defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ

PORTARIA CSDPE nº 042/2013.

A Defensora Pública-Geral, na condição de Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005 e Art. 5º, *caput*, da Resolução 029/2012, **RESOLVE**:

I – Convocar o Conselho Superior da Defensoria Pública do Piauí para **Sessão Extraordinária** a se realizar em **04 de outubro de 2013, às 08:30 h**, no prédio da Defensoria Pública do Estado do Piauí, situada à **Rua Governador Tibério Nunes, nº 222, Bairro Ilhotas**, Teresina - PI;

II – **Publicar a Pauta da Sessão supracitada**, nos termos do art. 6º, V, do RICSDPE, com os seguintes pontos:


1º Ponto – Deliberação sobre pedidos de remoção de Defensores Públicos do Piauí para provimento da 2ª Defensoria Pública de Oeiras e Defensoria Pública de Barras, conforme previsto na Ata da 20ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior, publicada no DOE do dia 25/09/13, tudo de acordo com o disposto na Resolução 007/2011;

2º Ponto – Deliberação sobre Requerimento de nova lotação formulado pela Defensora Pública Elisabeth Aguiar e apresentação de eventual proposta de atualização da Resolução que regulamenta as atribuições dos Defensores de Categoria Especial, que tem como Relator o Conselheiro Adriano Moreti Batista;

3º Ponto – Continuação da apreciação da proposta de Projeto de Lei que dispõe sobre a atualização da Lei Complementar 59/2005, que institui a organização da Defensoria Pública do Estado do Piauí, disciplina a carreira de Defensor Público, estabelece o regime jurídico de seus membros e dá outras providências, com apreciação de proposta de redação para a Seção VI “do auxílio alimentação” e outras indenizações, prerrogativas dos Defensores, bem como início da discussão do Título VI “das disposições disciplinares”, sob a relatoria do Conselheiro Humberto Brito Rodrigues.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 01 de outubro de 2013.


Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública